

Edições



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

EDITAL SECULT N.º 003/2023
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14118/2023
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

O Município de Lauro de Freitas - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o **EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO - FOMENTO AO AUDIOVISUAL** com recursos financeiros oriundos da **Lei Complementar n.º 195 de 8 de julho de 2022- LEI PAULO GUSTAVO e Decreto Federal n.º 11.525/2023**, conforme exigências estabelecidas neste edital, observadas as normativas deste Instrumento Convocatório, seus anexos e legislações correlatas, (**Decreto Federal n.º 11.453/2023 e Lei Municipal n.º 1.953/2021**). Esta chamada contemplará projetos de apoio e fomento ao setor do audiovisual, obedecendo aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Com o intuito de fortalecer o desenvolvimento do setor audiovisual, ampliando a divulgação e o acesso às produções audiovisuais, além de promover e difundir projetos do audiovisual a partir da descoberta de novos protagonistas do Município de Lauro de Freitas. O presente **Edital Viva Paulo Gustavo – Fomento ao Audiovisual** visa atingir aos objetivos dispostos na **Lei Complementar 195 de 8 de julho de 2022- LEI PAULO GUSTAVO, Decreto n.º 11.525/2023 e Decreto Federal n.º 11.453/2023**. As propostas deverão abordar temáticas e valores culturais que expressem características do Município de Lauro de Freitas, promovendo a democratização do acesso aos bens culturais e a valorização de atividades formativas no segmento do Audiovisual.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a seleção de Propostas Culturais para a concessão de recursos financeiros, com o objetivo de estimular os diversos elos da **CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL**, com vistas ao desenvolvimento, formação, realização de pesquisas e registro, preservação e divulgação do trabalho audiovisual, nos seguintes eixos:

I - Apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

II – Produção e difusão de conteúdos audiovisuais em novas mídias, bem como produção de obras cinematográficas de longa-metragem;

III - Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

IV - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

V - Apoio às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual, aos serviços independentes de vídeo por demanda cujo catálogo de obras seja composto por pelo menos 70% (setenta por cento) de produções nacionais, ao licenciamento de produções audiovisuais nacionais para exibição em redes de televisão públicas e à distribuição de produções audiovisuais nacionais.

3. DA APLICAÇÃO DO RECURSO

3.1 - O valor total disponível para aplicação e pagamento das propostas selecionadas neste edital é no aporte financeiro de **R\$ 1.253.785,43 (Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, aplicados conforme plano de ação n.º 30882120230002-008609 aprovado pelo Ministério da Cultura.

3.2 - Para o alcance da aplicação financeira previstos neste edital, o recurso deverá ser aplicado para apoio e fomento das seguintes linhas:

- a) Produção de obra cinematográfica (Longa, Média e Curta metragem) que fortaleçam o desenvolvimento do setor audiovisual, democratizando e descentralizando o acesso as produções do setor audiovisual;
- b) Realização de pesquisa audiovisual, trabalho científico, teórico, técnico ou de mapeamento de grupos com produção de documentários, ampliando a divulgação e o acesso as produções a obras audiovisuais;
- c) Mostras e festivais que atuem na difusão e acesso às produções audiovisuais, que promovam o intercâmbio entre realizadores, produtores, pesquisadores, artistas, comunidade audiovisual e público em geral;
- d) Apoio a reforma, restauro e manutenção de estúdios cinematográficos, Cineclubes, salas de cinema, cinema itinerante;
- e) Produção de documentários com duração mínima de 52min, que abordem temáticas e valores culturais, que expressem características do município de Lauro de Freitas, promova a democratização do acesso aos bens culturais e a valorização de atividades formativas em audiovisual;
- f) Realização de cursos, oficinas e seminários que promovam formação, elaboração de roteiros, edição e outros produtos que promovam o setor audiovisual;
- g) Fortalecimento e desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais;
- h) desenvolvimento de roteiro, núcleos criativos, produção de curtas, médias e longas-metragens, séries e web séries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação, produção de games, videoclipes, etapas de finalização e pós-produção.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste Edital:

- a) Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição neste Edital, que comprove domicílio há mais de 02 (dois) anos no Município de Lauro de Freitas contados do último dia do período de inscrição neste Edital;



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

- b) Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos que comprove sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Município de Lauro de Freitas, contados do último dia do período de inscrição neste Edital, e que tenha **como** objetivo a realização de atividades artísticas e culturais;
- c) Microempreendedor Individual – MEI, deverá ter uma atividade artística e cultural como atividade principal ou secundária devidamente demonstrada no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. O proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com atividades artísticas e culturais;
- d) Comprovar homologação no Cadastro Municipal de Cultura - CADASCULT;
- e) Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

5. DAS VEDAÇÕES:

5.1 - Não poderá participar deste edital o proponente que:

- a) Seja agente cultural diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, conforme previsto no artigo **20 do Decreto Federal nº 11.453/2023**.

Parágrafo único: O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, poderá participar de chamamentos públicos para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar na vedação disposta no caput.

- b) Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de proposição técnica da minuta do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- c) Seja membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
- d) Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no inciso “b”.
- e) A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o inciso “a”.
- f) Já tenha se beneficiado quanto à mesma proposta por outros entes federados, sob pena de imputação de penalidades, conforme previsto nos instrumentos convocatórios, salvo nos casos previstos no art. 6 da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

g) Seja servidor público integrante dos quadros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT;

h) Seja membro da Comissão de Avaliação e Seleção da Lei Paulo Gustavo – LPG criada pelo **Decreto Municipal nº 5.199/2023**.

Parágrafo único. É vedado o aporte na produção de conteúdos políticos, que promovam e/ou incentivem a violência ou a desvalorizem ou exponham a mulher a situações de constrangimento, conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na **Lei Federal nº 12.573/2012** bem como a exploração sexual, trabalho infantil e escravo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 - As inscrições previstas neste edital deverão ser efetuadas no período de **23/10/2023 a 13/11/2023**, por meio de formulário online disponível no endereço eletrônico (www.laurodefreitas.ba.gov.br), obedecendo o cronograma abaixo:

TABELA 1 - CRONOGRAMA:

ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/10/2023	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	23/10/2023	13/11/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PROPOSTAS INSCRITAS	16/11/2023	
ANÁLISE DOCUMENTAL	17/11/2023	30/11/2023
PUBLICAÇÃO DE PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS	04/12/2023	
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS	04/12/2023	07/12/2023
RESPOSTA DOS RECURSOS	11/12/2023	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	13/12/2023	
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (RESULTADO PRELIMINAR)	13/12/2023	15/12/2023
RESPOSTA DOS RECURSOS	20/12/2023	
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/12/2023	
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	26/12/2023	
REPASSE DO RECURSO	27/12/2023	29/12/2023
EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS	06/01/2024	19/07/2024
PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	20/07/2024	27/08/2024

Parágrafo Único. Somente poderão se inscrever no presente edital, aqueles que comprovem sua habilitação no Cadastro Municipal de Cultura - CADASCULT.

6.2 - Será exigido no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a anexação de arquivos digitais dos seguintes documentos:



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

I. PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Número do PIS/PASEP/NIT;
- d) Cópia do comprovante de residência no Município de Lauro de Freitas, sendo um do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULT) e outro datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);
- e) Currículo artístico;
- f) Portfólio Cultural;
- g) Comprovante Situação cadastral do CPF (podendo ser obtido no site oficial da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pi/emitir>);
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (que poderá ser obtida do site da SEFAZ-BA: <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ através do link: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>);
- k) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho através do link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- l) Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva do projeto, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário.
- m) Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultural - CADASCULT;
- n) Atestado de capacidade técnica no Cadastro Municipal de Cultural - CADASCULT;

II. PESSOA JURÍDICA-CNPJ E MEI:

- a) Cópia do comprovante de Inscrição e Situação cadastral – CNPJ;
- b) Cópia do ato constitutivo da Pessoa Jurídica (estatuto);
- c) Cópia do RG do representante legal;
- d) Cópia do CPF do representante legal;
- e) Cópia do comprovante de residência no Município de Lauro de Freitas, sendo um do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULT) e outro datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais,



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);

- f) Relatório de atividades que comprovem a realização de atividades culturais;
- g) Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultural - CADASCULT;
- h) Atestado de capacidade técnica no Cadastro Municipal de Cultural – CADASCULT;
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (que poderá ser obtida do site da SEFAZ-BA: <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);
- k) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ/LF: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>);
- l) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- m) Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva do projeto, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário.

III. GRUPO OU COLETIVO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA

- a) Cópia da Cédula de Identidade do Representante do grupo ou coletivo;
- b) Cópia do CPF do Representante do grupo ou coletivo;
- c) Cópia do comprovante de residência no Município de Lauro de Freitas, sendo um do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULT) e outro datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);
- d) Relatório de atividades que comprovem a realização de atividades culturais;
- e) Comprovante Situação cadastral do CPF (podendo ser obtido no site oficial da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (que poderá ser obtida do site da SEFAZ-BA: <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ através do link: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>);
- i) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho através do link:



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

j) Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva do projeto, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário.

k) Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultura - CADASCULT;

l) Atestado de capacidade técnica no Cadastro Municipal de Cultura - CADASCULT;

6.3 - Para efetuar a inscrição, o proponente deverá preencher o FORMULÁRIO ONLINE disponibilizado no site: www.laurodefreitas.ba.gov.br, e anexar no formato PDF, toda a documentação solicitada no item 6.2.

6.4 - Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) proposta por categoria, sendo contemplada apenas uma proposta.

6.5 - A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste edital, seus anexos e instrumentos de participação.

6.6 - No caso de grupos vulneráveis, de pessoas não letradas e/ou não alfabetizadas, pessoas com deficiência e para o setor de culturas populares e tradicionais, as propostas poderão ser apresentadas oralmente, através de uma gravação de áudio e vídeo (audiovisual), os quais serão reduzidas a termo pelo órgão responsável pelo instrumento de seleção.

6.7 - A proposta enviada por meio oral deve atender aos mesmos requisitos disposto neste edital, devendo ser disponibilizados respeitando o tamanho máximo de 25 MB (Megabytes), em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, 3GP ou WMV.

6.8 - Fica assegurado no ato da inscrição, o direito ao uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais para efeitos de divulgação e publicização de classificação, porém, a identificação do proponente no instrumento de concessão do apoio conterá aquele registrado em documento oficial. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida.

6.9 - Uma vez enviada, a proposta não poderá ser alterada.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1- Os recursos destinados ao pagamento de que trata este edital são oriundos da Fonte: 1.601- Fundo Municipal de Cultura- FMC, Dotação orçamentária 13.392.0007.2919 – Apoio a produções audiovisuais /13.392.0007.2920 Apoio a sala de cinema/ 13.392.0007.2921/ Apoio a Cineclube/Festivais e Mostra de Cinema/Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, com aporte financeiro de R\$ 1.253.785,43.

MODALIDADES	VALOR POR CATEGORIA
-------------	---------------------



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

I-APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	R\$ 933.336,41
II- APOIO A SALAS DE CINEMA/ REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA /MANUTENÇÃO DE CINECLUBE	R\$ 213.339,07
III-CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL	R\$ 107.109,95
VALOR TOTAL	R\$ 1.253.785,43

Parágrafo único: Havendo sobra de recursos em uma das categorias o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas de outras categorias e/ou modalidades, podendo o saldo existente ser remanejado para contemplar as propostas suplentes das demais categorias de audiovisual, de modo que todo saldo existente seja aplicado.

8. DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO POR CATEGORIA

MODALIDADE 1

APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (ART. 3º, I DO DECRETO Nº 11.525/2023)		
CATEGORIA 1 - RIQUE	QUANT DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO
Desenvolvimento de Roteiros e Núcleos Criativos	02	R\$ 8.006,07
CATEGORIA 2 VALDOMIRO LACERDA	QUANT DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO
Produção de Curtas e Médias metragens	02	R\$ 20.087,00
CATEGORIA 3 DONA HERMÍNIA	QUANT DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO
Produção de Longas metragens, Séries, Webséries e Telefilmes nos Gêneros ficção, Documentário e Animação	01	R\$ 90.106,09
CATEGORIA 4 - ANÍBAL	QUANT DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO
Etapas de Finalização e Pós-produção	01	R\$ 12.044,18
CATEGORIA 5 - ANGEL	QUANT DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO
Produção de Videoclipes	40	R\$ 15.500,00
Produção de Videocasts	15	R\$ 10.333,33

Parágrafo único: Poderão encaminhar propostas na **CATEGORIA 3** apenas pessoas jurídicas constituídas como empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no § 2º do artigo 3º do Decreto Federal nº 11.525/2023.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

MODALIDADE 2

APOIO A SALAS DE CINEMA (ART. 3º, II DO DECRETO Nº 11.525/2023)		
CATEGORIA	QUANT DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO
Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema públicas e privadas/cinema de rua e itinerante.	04	R\$ 53.334,76

MODALIDADE 3

QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL (ART. 3º, III DO DECRETO Nº 11.525/2023)		
CATEGORIA	QUANT DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO
Capacitação, formação e qualificação em audiovisual.	01	R\$ 107.109,95

8.1 - O proponente que tiver a proposta selecionada firmará Termo de execução cultural com a SECULT e fará jus ao recebimento do valor líquido do recurso.

Parágrafo único. A definição das propostas contempladas se dará conforme critério de pontuação máxima.

9. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1 - Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

9.2 - Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

9.3 - Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial ou indígena (anexo VII).

10. DA ACESSIBILIDADE

10.1 - Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 195/2022.

10.2 - As propostas aprovadas deverão oferecer medidas de acessibilidade, observados os seguintes aspectos:

- a) No **aspecto arquitetônico**: oferecer medidas de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida (adaptação de espaços, erradicação de barreiras, ajudas técnicas e produtos com desenho universal);



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

- b) No **aspecto comunicacional**: oferecer recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual (Libras, Braille, comunicação tátil, sistema de sinalização, audiodescrição, legendas, linguagem simples);
- c) No **aspecto atitudinal**: contratação de colaboradores capacitados para o atendimento de pessoas com diferentes deficiências (inclusão de pessoas PCDs na equipe e no projeto, temáticas educativas, etc.).

10.3 - Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade deverão estar previstos no orçamento da proposta deste edital.

11. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1- A avaliação e seleção das propostas será realizada pela CAS/LPG criada pelo Decreto Municipal nº 5.199/2023, conforme disposições a seguir:

I. A Comissão de Avaliação e Seleção da Lei Paulo Gustavo Lauro de Freitas será composta por membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, designada da seguinte forma: 02 (dois) representantes titulares e número igual de suplentes da Sociedade Civil com notório saber e atuação profissional reconhecida no segmento cultural, 02 (dois) representantes do Poder Público titulares e número igual de suplentes, e 01 (um) representante titular e número igual de suplente do Poder Legislativo.

Parágrafo único: Na composição da Comissão de Avaliação e Seleção da Lei Paulo Gustavo Lauro de Freitas, buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

II. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção da Lei Paulo Gustavo - LPG, composta por membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, criado pelo **Decreto Municipal nº 5.199/2023**, em conjunto com os pareceristas, analisar e selecionar as propostas dos proponentes inscritos no presente edital, e proceder ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos no item 10.2 – Tabela 2, registrando em formulário próprio sua decisão acerca da seleção das propostas.

III. A etapa de avaliação e seleção consiste na verificação do mérito do pedido da proposta, de acordo com os critérios estabelecidos no item 10.2.

IV. A etapa avaliação e seleção das propostas será acompanhada e fiscalizada **pela CAS (comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais do CMPC)**, em conjunto com o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, considerando que seus membros estão impedidos de participar como proponentes no presente edital, conforme previsto no **artigo 20 do Decreto Federal nº 11.453/2023**.

11.2- A avaliação e seleção de propostas obedecerá aos seguintes critérios:

TABELA 2 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
1.	Criatividade, inovação e originalidade da proposta que tenha relação com o município de Lauro de Freitas (suas histórias/ seus personagens)	0 a 20 pontos
2.	Produção de obra audiovisual filmada no município de Lauro de Freitas	0 a 20 pontos
3.	Equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, comunidades de terreiro e	0 a 20 pontos



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

	quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente.	
4.	Capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto, incluindo articulações e/ou parcerias do proponente.	0 a 10 pontos
5.	Interesse público da proposta e democratização de acessibilidade aos bens, serviços e produtos resultantes da proposta.	0 a 10 pontos
6.	Qualificação técnica do Proponente e da equipe.	0 a 10 pontos
7.	Planejamento, cronograma e adequação orçamentária	0 a 10 pontos
TOTAL MAXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

11.3 - A Comissão de Avaliação e Seleção da LPG em conjunto com os pareceristas, decidirão acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 11.2.

11.4 - O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra ao Edital de seleção pública decorrente do disposto no Decreto Federal, deverá oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto.

11.5 - A Comissão de Avaliação e Seleção da LPG em conjunto com os pareceristas, indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas “suplentes em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

11.6 - Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- O proponente que tiver a maior pontuação no critério 1 (item 11.2);
- O proponente que tiver a maior pontuação no critério 2 (item 11.2);
- O proponente que tiver a maior pontuação no critério 3 (item 11.2);
- O proponente que tiver a maior pontuação no critério 4 (item 11.2);
- O proponente que tiver a maior pontuação no critério 5 (item 11.2);
- O proponente que tiver a maior pontuação no critério 6 (item 11.2);
- O proponente que tiver a maior pontuação no critério 7 (item 11.2);

11.7 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT divulgará o resultado da avaliação e seleção, informando a relação das propostas selecionadas e suplentes no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas a partir da data da divulgação do resultado final da habilitação, observado o cronograma disposto no item 6.1 – Tabela 1.

12. DA HABILITAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

12.1 - A SECULT divulgará a relação dos projetos habilitados, no Diário Oficial do Município a partir do último dia de inscrições, conforme item 6.1 - Tabela 1.

12.2 - Os proponentes cujas propostas tenham sido habilitadas ou inabilitadas, poderão apresentar recurso, até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado da habilitação, através do endereço eletrônico: leipaulogustavo@laurodefreitas.ba.gov.br.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

Parágrafo único: Nos créditos de abertura das obras audiovisuais de longa, média e curta metragem, documentário e videoclipe deverá ser inserida a vinheta da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, com duração máxima de 10 (dez) segundos.

15. DA ASSINATURA DO TERMO E DO PAGAMENTO DO RECURSO:

15.1 - O proponente contemplado deverá se dirigir pessoalmente para a assinatura do termo de execução cultural (anexo IV), após homologação final do resultado, com hora marcada através do e-mail leipaulogustavo@laurodefreitas.ba.gov.br ou pelo telefone 3369-9210.

15.2 - A assinatura do Termo de execução cultural está condicionada a apresentação de documentação complementar obrigatória no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção.

15.3 - O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT e ao município, sob pena de desclassificação da proposta.

15.4 - A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

15.5 - O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Execução Cultural, conforme item 6.1 – Tabela 1.

15.6 - O pagamento dos recursos previstos neste edital será efetuado em conta corrente ou poupança zerada, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em qualquer agência bancária, desde que seja de uso exclusivo para o projeto.

15.7 - O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.8 - As obrigações a serem assumidas pelo proponente selecionado estão previstas no Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV.

15.9 - A assinatura do Termo de Execução Cultural deverá ser realizada pelo proponente. Em sendo pessoa jurídica pelo representante legal do proponente ou mandatário com poderes expressos, mediante procuração.

15.10 - O Termo de Execução Cultural somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do município, a ser providenciada pela SECULT.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 - Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

jurídico ou da sua rescisão, de Relatório de Execução do Objeto (anexo VI), para comprovação da execução regular das ações fomentadas.

16.2 - A prestação de contas deverá acontecer conforme no item 6.1 – Tabela 1.

16.3 - Os proponentes deverão apresentar a Prestação de Contas e Comprovação do Cumprimento do Objeto (anexo VI), após 60 (sessenta) dias do recebimento do recurso.

16.4 - O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos no Formulário de Inscrição e no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença constando nome completo e CPF, contratos de prestação de serviços (quando for o caso), vídeos, entre outros.

16.4.1 - O proponente deverá apresentar:

- a) Ofício de encaminhamento assinado pelo responsável (anexo V);
- b) Relatório de Cumprimento do Objeto (anexo VI);
- c) Materiais que comprovem a execução da atividade realizada: fotografias, card de divulgação, material de comunicação visual, lista de presença, distribuição de ingressos, cartazes, vídeos, clipagem, etc.;

16.5 - A aprovação do Relatório de cumprimento do objeto fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste item, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer da Comissão de Avaliação e Seleção da LPG, em conjunto com o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, ambos, responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta.

16.6 - A Comprovação do cumprimento do objeto de que trata este item não exime o proponente contemplado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

16.7 - A omissão na apresentação do Relatório de cumprimento do objeto ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará o proponente selecionado às penalidades descritas no item 16.8.

16.8 - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Execução Cultural sujeitará os Proponentes às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de execução cultural;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.9 - Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso.

16.10 - O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto; ou
- b) Quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

16.11 - Após assinado o Termo de Execução Cultural, as alterações na proposta devem ser apreciadas e aprovadas previamente pela SECULT, desde que solicitadas no prazo máximo de até 180 dias antes da data prevista para encerramento de vigência do Termo.

17. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

17.1 - O proponente, ou o terceiro responsável pela inscrição, deve acompanhar todas as etapas do processo seletivo e observar os prazos para atendimento de solicitações da SECULT.

17.2 - São de responsabilidade do proponente ou do terceiro responsável pela inscrição da proposta:

- a) todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital;
- b) a veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como sua comprovação, quando solicitada;
- c) a guarda de cópia da proposta, documentos e de todos os anexos pelo prazo de 05 anos;
- d) o gerenciamento de recursos de restrição de recebimento de e-mails (filtros, anti-spam, etc.) que impeçam o recebimento de mensagens enviadas pela SECULT;
- e) o acompanhamento das informações e atualizações de status da proposta no Diário Oficial do Município.
- f) divulgar o apoio institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, de acordo com as orientações técnicas dos respectivos órgãos, manuais de aplicação de marcas e Plano de Mídia divulgados e aprovado pela SECULT;
- g) garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo municipal tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- h) utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a realização do plano de trabalho e em conformidade com a legislação aplicável e o Edital;
- i) apresentar os relatórios e informações exigidos pela SECULT para fins de monitoramento e acompanhamento do projeto, bem como responder eventuais diligências e participar, caso haja, do encontro realizado pela SECULT para monitoramento e acompanhamento;
- j) entregar o Relatório de Execução do Objeto no prazo estabelecido neste edital.

17.3 - As responsabilidades do proponente são também aplicáveis aos seus representantes legais/procuradores e, no caso de cooperativa, ao associado representado.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

18. DAS SANÇÕES

18.1 - As sanções e penalidades decorrentes da incorreta execução física e financeira da proposta selecionada, estão dispostas no termo de execução cultural (anexo IV), sem prejuízo das sanções penais e cíveis aplicáveis.

Parágrafo único: A SECULT não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelos PROPONENTES selecionados(a) para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente edital será de 12 meses contados a partir da publicação, da Homologação do resultado final desta seleção no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, observadas as informações constantes no Item 6.1 – Tabela 1: Cronograma.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Em caso de empate na classificação das propostas, os critérios de desempate serão as cotas raciais e indígenas.

20.2 - Serão de responsabilidade dos proponentes todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

20.3 - Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei Federal nº 12.573/2012.

20.4 - É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei Federal nº 12.573/2012, bem como é vedada a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação dos referidos conteúdo.

20.5 - É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

20.6 - O proponente, no ato da inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta, não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros, inclusive quanto a taxas devidas a órgãos oficiais de arrecadação de direitos autorais, a exemplo do ECAD e SBAT.

20.7 - O termo de execução cultural deste edital irá prever um termo de licenciamento de obra intelectual, com validade de 12 (doze) meses após a finalização dos produtos resultantes do projeto,



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

garantindo à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas e a SECULT os direitos não exclusivos para exibição, difusão e divulgação dos trabalhos em questão.

20.8 - É facultada a Comissão de Avaliação e Seleção da LPG em conjunto com o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Lauro de Freitas, a fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, promover e a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer, ajustar ou complementar a instrução dos processos.

20.9 - É obrigatório a utilização das marcas da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-PMLF, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas -CMPC, do Fundo Municipal de Cultura – FMC, Governo do Estado da Bahia, Secretaria de Cultura da Bahia, Governo Federal e Ministério da Cultura, em todas as peças de promoção e divulgação da proposta selecionada e nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela SECULT.

20.10 - O proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-PMLF, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas -CMPC, do Fundo Municipal de Cultura – FMC, Governo do Estado da Bahia, Secretaria de Cultura da Bahia, Governo Federal e Ministério da Cultura durante apresentações online e entrevistas concedidas.

20.11 - Caso a proposta não seja executada conforme estabelecido no cronograma de execução (anexo X), poderão ser adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

20.12 - Após firmado o Termo de Execução Cultural qualquer alteração no cronograma de execução (anexo X) apresentado somente poderá ser feita após formalização de pedido com 15 dias de antecedência, com justificativa, e aprovação pela CAS/LPG, desde que não implique em aumento do valor original nem altere de forma substancial o escopo principal do objeto do projeto.

20.13 - A SECULT não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

20.14 - O aporte financeiro da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, através da Lei Paulo Gustavo, poderá ser complementado com outros recursos para os projetos contemplados neste edital.

20.15 - As situações que não estiverem reguladas por este edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise da Comissão de Avaliação e Seleção da LPG em conjunto com os pareceristas, observada a legislação pertinente.

20.16 - À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT fica reservado o direito de prorrogar, alterar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.17- Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

20.18 - A SECULT disporá do direito de excluir deste Edital proponentes que:

- a) Se enquadrem nas vedações indicadas neste Edital e na legislação aplicável;
- b) Não tenham comprovada a veracidade das informações e dos documentos apresentados, quando solicitado;
- c) Não atendam em tempo hábil às diligências e aos esclarecimentos solicitados durante o processo seletivo.

20.19 - Na contagem de todos os prazos previstos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da SECULT pela condução do processo de seleção.

20.20 - Fica eleito o Foro da Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.21 - Os casos omissos e as excepcionalidades deste edital, serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

Lauro de Freitas, 20 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIS SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

REMERSON DE JESUS ARAÚJO ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Cultura

VIVIANE DE ALMEIDA SILVA
Assessora Técnica do Departamento de Cultura



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

EDITAL SECULT N.º 003/2023
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2023
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO I
INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

- 1) COMO SERÁ FEITA SUA INSCRIÇÃO?
 Preenchimento do Formulário de Inscrição Online
 Envio da Proposta por apresentação oral (segundo orientações do anexo II do Edital)

DADOS PESSOAIS

- 1) IDENTIFICAÇÃO: Identifique aqui se é PESSOA FÍSICA, MEI ou JURÍDICA*
 PESSOA FÍSICA (CPF)
 MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
 PESSOA JURÍDICA (CNPJ)

SE PESSOA FÍSICA:

- 2) QUAL SEU NOME COMPLETO? *
3) QUAL SEU NOME ARTÍSTICO? *
4) QUAL O NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG? *
5) QUAL A SUA DATA DE NASCIMENTO? *
6) QUAL O NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF? *
7) QUAL O NÚMERO DO DO PIS/PASEP/NIT? *
8) QUAL SEU GÊNERO? *
 Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária
 Prefiro não declarar
9) QUAL SUA RAÇA/COR OU ETNIA? *
 Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela
10) QUAL SUA FAIXA DE IDADE? *
 Até 19 anos
 De 20 a 29 anos
 De 30 a 39 anos
 40 a 49 anos
 De 50 a 59 anos
 Acima de 60 anos
11) QUAL SUA FAIXA DE RENDA? (CALCULE FAZENDO UMA MÉDIA DAS SUAS REMUNERAÇÕES NOS ÚLTIMOS 3 MESES. EM 2023, O SALÁRIO MÍNIMO FOI FIXADO EM R\$ 1.320,00.) *
 Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo.
 De 1 a 3 salários mínimos.
 De 3 a 5 salários mínimos.
 De 5 a 10 salários mínimos.
 Acima de 10 salários mínimos.
12) TRABALHA COM ALGUM REGISTRO FORMAL? *
 Sim, Servidor Público efetivo
 Sim, Servidor Público comissionado
 Sim, Servidor Público temporário



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

- Sim, Empregado de empresa (pública, privada ou de economia mista)
 Não
- 13) É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? ***
- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
 Garantia-Safra
 Seguro-Defeso
 Outro. Qual? _____
- 14) QUAL SEU GRAU DE ESCOLARIDADE? ***
- Sem instrução e fundamental incompleto
 Fundamental completo e médio incompleto
 Médio completo e superior incompleto
 Superior completo
 Pós-graduação completo
 Mestrado completo
 Doutorado completo
- 15) É UMA PESSOA PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE. ***
- Sim, auditiva
 Sim, física
 Sim, intelectual
 Sim, múltipla
 Sim, visual
 Sim, outra
 Não
- 16) PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL? ***
- Sim, indígenas
 Sim, povos ciganos
 Sim, pescadores(as) artesanais
 Sim, povos de terreiro
 Sim, quilombolas
 Sim, outra comunidade cultural
 Não
- 17) CONFIRME QUE VOCÊ MORA EM LAURO DE FREITAS. ***
- Lauro de Freitas
- 18) QUAL BAIRRO VOCÊ MORA? ***
- Ipitanga
 Vila Praiana
 Vilas Do Atlântico
 Aracuí
 Pitangueiras
 Buraquinho
 Centro
 Recreio Ipitanga
 Itinga
 Portão
 Caixa D'água
 Cajá
 Vida Nova
 Quingoma
 São Paulo
 Capelão
 Areia Branca
 Jambeiro
 Barro Duro
- 19) QUAL SEU ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO? O endereço deve ser igual com o comprovante de residência a ser anexado na Seção de Anexo. ***
- 20) QUAL O CEP DO SEU ENDEREÇO? ***
- 21) QUAL SEU NÚMERO DE TELEFONE? Não esqueça de incluir o DDD ***
- 22) QUAL SEU NÚMERO DO WHATSAPP? Não esqueça de incluir o DDD ***
- 23) QUAL SEU E-MAIL? ***
- 24) JÁ ACESSOU RECURSOS PÚBLICOS DO FOMENTO À CULTURA ANTERIORMENTE? ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

Sim

QUAL/IS EDITAIS E/OU LINHAS DE APOIO?

Não

25) ANEXE AQUI A SUA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG. *

26) ANEXE AQUI O SEU CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF *

27) ANEXE AQUI O SEU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO MÊS ATUAL OU AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA. *

28) ANEXE AQUI O SEU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DATADO ANTERIORMENTE DE 02 ANOS OU MAIS. *

29) ANEXE AQUI CURRÍCULO ARTÍSTICO. *

30) ANEXE AQUI PORTFÓLIO CULTURAL. *

31) ANEXE AQUI COMPROVANTE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF. *

32) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL. *

33) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. *

34) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. *

35) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE DE COM A JUSTIÇA TRABALHISTA, COMPROVANDO A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. *

36) ANEXE AQUI COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA, DE TITULARIDADE DO PROPONENTE, PARA MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA DO PROJETO, COM INDICAÇÃO DO BANCO, AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA, ATRAVÉS DE CÓPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTEM ESSAS INFORMAÇÕES (ESPELHO DO CARTÃO, EXTRATO, ETC.). NÃO É PERMITIDA A INDICAÇÃO DE CONTA SALÁRIO. *

37) ANEXE AQUI CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO NO CADASCULT. *

38) ANEXE AQUI ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NO CADASCULT. *

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

39) TÍTULO DA PROPOSTA *

40) QUAL CATEGORIA PRETENDE CONCORRER? *

Categoria I - RIQUE: Desenvolvimento de Roteiros e Núcleos Criativos

Categoria II - VALDOMIRO LACERDA: Produção de Curtas e Médias Metragens.

- Qual a(o) sinopse/argumento e/ou roteiro?

Categoria III - DONA HERMÍNIA: Produção de Longas Metragens, Séries, Webséries e Telefilmes nos Gêneros de ficção, Documentário e Animação.

- Anexe aqui cópia do registro de inscrição junto à ANCINE, como agente econômico brasileiro independente, retirado do sistema ANCINE digital ou outro sistema da ANCINE.

- Qual a(o) sinopse/argumento e/ou roteiro?

Categoria IV - ANIBAL: Etapas de Finalização e Pós-Produção.

- Qual a(o) sinopse/argumento e/ou roteiro?

Categoria V - ANGEL: Produção de Videoclipes e Produção de Videocast.

- Qual a(o) sinopse/argumento e/ou roteiro?

41) QUAL A MODALIDADE? *

Criação

Difusão/Circulação

Formação

Pesquisa

Desenvolvimento

Finalização

Distribuição

Todas as fases

Pesquisa sobre o audiovisual

Webséries

Núcleos Criativos

Roteiros

42) RESUMO DA PROPOSTA (Descreva o que deseja realizar de forma clara e sucinta com a execução deste projeto).*

43) DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (Neste espaço, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização. Descreva as características da produção, estilo musical, faixa etária que comporão o evento, como gênero, tempo, temática ou outras informações relevantes sobre a composição). *

44) OBJETIVOS (Neste campo, você deve descrever quais os objetivos do seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto). *

45) METAS (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: produção de videoclipe, produção de documentário, reforma de cineclube etc.). *



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

46) PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?) *

47) MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO (Descreva quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida). *

48) SEU PROJETO TERÁ PROPOSTAS DE AÇÕES DE ACESSIBILIDADE? *

Sim, Libras

Informe como essa medida de acessibilidade será implementada ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Sim, Audiodescrição

Informe como essa medida de acessibilidade será implementada ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Sim, Braille

Informe como essa medida de acessibilidade será implementada ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Sim, Legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)

Informe como essa medida de acessibilidade será implementada ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Outras _____

Informe como essa medida de acessibilidade será implementada ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Não

49) QUAL LOCAL SERÁ EXECUTADO O PROJETO? *

50) QUAL PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO? (Início e Término) *

51) QUAL SERÁ A ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO? * (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto). *

52) O PROJETO PREVÊ A VENDA DE INGRESSOS? * (Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto).

53) INFORMAÇÕES ADICIONAIS (CASO DESEJE ANEXAR EM PDF PROJETO/PROPOSTA OU OUTROS ARQUIVOS QUE DEMONSTREM A REALIZAÇÃO DO SEU TRABALHO ARTISTICO/CULTURAL).

54) O PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? (Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como patrocínio e/ou outras fontes de financiamento).*

Sim

QUAIS?

Não

55) CONCORRERÁ À RESERVA DE COTAS RACIAIS? *

Sim, Preto.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VII;

Sim, Pardo.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VII;

Sim, Indígena.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VII;

Não.

56) ANEXE AQUI A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO VIII). *

57) ANEXE AQUI A FICHA TÉCNICA (ANEXO IX). *

58) ANEXE AQUI O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (ANEXO X) *

59) ANEXE AQUI O PLANO DE CONTRAPARTIDA (ANEXO XI). *

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS*

Declaro assumir inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação das ações afirmativas e comprovação dos critérios indutores de seleção aos quais concorro. E estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - PROPONENTE PESSOA FÍSICA. *

Declaro para fins do Termo de Execução Cultural n.º 001/2023 Edital Viva Paulo Gustavo – Fomento ao Audiovisual, que não incido em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que:

não me envolvi diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público municipal, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

- não sou membro do Poder Legislativo (Ex: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
- não sou membro do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização instituído pela Portaria SECULT n.º 015/2023;
- não fui beneficiado, quanto à mesma proposta, por outros entes federados, sob pena de imputação de penalidades, conforme previsto nos instrumentos convocatórios, salvo nos casos previstos no item 2.3.4 do Anexo 1 e § 2º art. 6 da Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022;
- não sou servidor público integrante dos quadros da Secretaria Municipal de Cultura de Turismo - SECULT ou órgão de entidades executoras envolvidas na gestão ou operacionalização da Portaria SECULT n.º 015/2023;

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES*

Declaro para fins do Termo de Execução Cultural n.º 001/2023 Edital Viva Paulo Gustavo – Fomento ao Audiovisual, que:

- tenho domicílio ou estabelecimento no município de Lauro de Freitas há, pelo menos, 02 (dois) anos tendo como referência a data de encerramento de apresentação de propostas, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983.
- concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.
- estou ciente de que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá me convidar para compartilhar experiência, sem ônus pela minha participação, admitido, se for pertinente, o custeio de passagem e estadia.
- que a proposta ora inscrita é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.
- concordo com a divulgação da minha imagem para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.
- concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar n.º 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.
- serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da projeto de trabalho cultural no presente certame.
- meu consentimento prévio ao compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins de necessário à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar n.º 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.

SE PESSOA JURÍDICA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI):

- 1) QUAL RAZÃO SOCIAL? *
- 2) QUAL CNPJ? *
- 3) QUAL NOME FANTASIA? *
- 4) QUAL DATA DE FUNDAÇÃO? *
- 5) QUAL CNAE principal (conforme cartão CNPJ)? *
- 6) QUAL(IS) CNAE(s) secundária(s) (conforme cartão CNPJ)? *
- 7) CONFIRME QUE É DE LAURO DE FREITAS. *
 - Lauro de Freitas
- 8) QUAL BAIRRO? *
 - Ipitanga
 - Vila Praiana
 - Vilas Do Atlântico
 - Aracuí
 - Pitangueiras
 - Buraquinho
 - Centro
 - Recreio Ipitanga
 - Itinga
 - Portão
 - Caixa D'água
 - Cají



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

- () Vida Nova
() Quingoma
() São Paulo
() Capelão
() Areia Branca
() Jambeiro
() Barro Duro
- 9) QUAL ENDEREÇO COMPLETO?** O endereço deve ser igual com o comprovante de residência a ser anexado na Seção de Anexo. *
- 10) QUAL O CEP DO ENDEREÇO?** *
- 11) QUAL TELEFONE DA INSTITUIÇÃO?** *
- 12) QUAL SITE OU LINK DE REDE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO?** *
- 13) QUAL A QUANTIDADE DE DIRIGENTES DA INSTITUIÇÃO?** *
- 14) QUAL PRINCIPAL FUNÇÃO DA INSTITUIÇÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?** *
- 15) QUAL NOME DO REPRESENTANTE LEGAL?** *
- 16) QUAL O NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG?** *
- 17) QUAL A DATA DE NASCIMENTO?** *
- 18) QUAL O NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF?** *
- 19) QUAL NÚMERO DE TELEFONE?** Não esqueça de incluir o DDD *
- 20) QUAL NÚMERO DO WHATSAPP?** Não esqueça de incluir o DDD *
- 21) QUAL E-MAIL?** *
- 22) QUAL CARGO OU FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO?** *
- 23) QUAL PROFISSÃO?** *
- 24) CONFIRME QUE MORA EM LAURO DE FREITAS.** *
- () Lauro de Freitas
- 25) QUAL BAIRRO MORA?** *
- () Ipitanga
() Vila Praiana
() Vilas Do Atlântico
() Aracuí
() Pitangueiras
() Buraquinho
() Centro
() Recreio Ipitanga
() Itinga
() Portão
() Caixa D'água
() Cají
() Vida Nova
() Quingoma
() São Paulo
() Capelão
() Areia Branca
() Jambeiro
() Barro Duro
- 26) QUAL ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO?** O endereço deve ser igual com o comprovante de residência a ser anexado na Seção de Anexo. *
- 27) QUAL O CEP DO ENDEREÇO?** *
- 28) JÁ ACESSOU RECURSOS PÚBLICOS DO FOMENTO À CULTURA ANTERIORMENTE?***
- () Sim
- QUAL/IS EDITAIS E/OU LINHAS DE APOIO?**
- () Não
- 29) ANEXE AQUI COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL – CNPJ.** *
- 30) ANEXE AQUI ATO CONSTITUTIVO DA PESSOA JURÍDICA (ESTATUTO).** *
- 31) ANEXE AQUI CÉDULA DE IDENTIDADE - RG DO REPRESENTANTE LEGAL.** *
- 32) ANEXE AQUI CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF DO REPRESENTANTE LEGAL.** *
- 33) ANEXE AQUI O SEU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO MÊS ATUAL OU AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.** *
- 34) ANEXE AQUI O SEU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DATADO ANTERIORMENTE DE 02 ANOS OU MAIS.** *
- 35) ANEXE AQUI RELATÓRIO DE ATIVIDADES QUE COMPROVEM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS.** *



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

- 36) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL. *
- 37) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. *
- 38) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. *
- 39) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE DE COM A JUSTIÇA TRABALHISTA, COMPROVANDO A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. *
- 40) ANEXE AQUI CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO NO CADASCULT. *
- 41) ANEXE AQUI ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NO CADASCULT. *
- 42) ANEXE AQUI COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA, DE TITULARIDADE DO PROPONENTE, PARA MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA DO PROJETO, COM INDICAÇÃO DO BANCO, AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA, ATRAVÉS DE CÓPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTEM ESSAS INFORMAÇÕES (ESPELHO DO CARTÃO, EXTRATO, ETC.). NÃO É PERMITIDA A INDICAÇÃO DE CONTA SALÁRIO. *

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

- 43) TÍTULO DA PROPOSTA. *
- 44) QUAL CATEGORIA PRETENDE CONCORRER? *
- () Categoria I - RIQUE: Desenvolvimento de Roteiros e Núcleos Criativos
- () Categoria II – VALDOMIRO LACERDA: Produção de Curtas e Médias Metragens.
- Qual a(o) sinopse/argumento e/ou roteiro?
- () Categoria III – DONA HERMÍNIA: Produção de Longas Metragens, Séries, Webséries e Telefilmes nos Gêneros de ficção, Documentário e Animação.
- Anexe aqui cópia do registro de inscrição junto à ANCINE, como agente econômico brasileiro independente, retirado do sistema ANCINE digital ou outro sistema da ANCINE.
- Qual a(o) sinopse/argumento e/ou roteiro?
- () Categoria IV - ANÍBAL: Etapas de Finalização e Pós-Produção.
- Qual a(o) sinopse/argumento e/ou roteiro?
- () Categoria V – ANGEL: Produção de Videoclipes e Produção de Videocast.
- Qual a(o) sinopse/argumento e/ou roteiro?
- 45) QUAL A MODALIDADE? *
- () Criação
- () Difusão/Circulação
- () Formação
- () Pesquisa
- () Desenvolvimento
- () Finalização
- () Distribuição
- () Todas as fases
- () Pesquisa sobre o audiovisual
- () Webséries
- () Núcleos Criativos
- () Roteiros
- 46) RESUMO DA PROPOSTA (Descreva o que deseja realizar de forma clara e sucinta com a execução deste projeto).*
- 47) DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (Neste espaço, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização. Descreva as características da produção, estilo musical, faixa etária que comporão o evento, como gênero, tempo, temática ou outras informações relevantes sobre a composição). *
- 48) OBJETIVOS (Neste campo, você deve descrever quais os objetivos do seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto). *
- 49) METAS (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: produção de videoclipe, produção de documentário, reforma de cineclube etc.). *
- 50) PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosos? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)*
- 51) MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO (Descreva quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida). *
- 52) SEU PROJETO TERÁ PROPOSTAS DE AÇÕES DE ACESSIBILIDADE? *
- () Sim, Libras
- Informe como essa medida de acessibilidade será implementada ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
- () Sim, Audiodescrição
- Informe como essa medida de acessibilidade será implementada ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
- () Sim, Braille



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

Informe como essa medida de acessibilidade será implementada ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Sim, Legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)

Informe como essa medida de acessibilidade será implementada ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Outras _____

Informe como essa medida de acessibilidade será implementada ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Não

53) QUAL LOCAL SERÁ EXECUTADO O PROJETO? *

54) QUAL PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO? (Início e Término) *

55) QUAL SERÁ A ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO? * (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto). *

56) O PROJETO PREVÊ A VENDA DE INGRESSOS? * (Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto).

57) INFORMAÇÕES ADICIONAIS (CASO DESEJE ANEXAR EM PDF PROJETO/PROPOSTA OU OUTROS ARQUIVOS QUE DEMONSTREM A REALIZAÇÃO DO SEU TRABALHO ARTÍSTICO/CULTURAL).

58) O PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? (Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como patrocínio e/ou outras fontes de financiamento).*

Sim

QUAIS?

Não

59)

60) CONCORRERÁ À RESERVA DE COTAS RACIAIS? *

Sim, Preto.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VII;

Sim, Pardo.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VII;

Sim, Indígena.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VII;

Não.

61) ANEXE AQUI A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO VIII). *

62) ANEXE AQUI A FICHA TÉCNICA (ANEXO IX). *

63) ANEXE AQUI O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (ANEXO X) *

64) ANEXE AQUI O PLANO DE CONTRAPARTIDA (ANEXO XI). *

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

Declaro para fins do Termo de Execução Cultural n.º 001/2023 Edital Viva Paulo Gustavo – Fomento ao Audiovisual, que nenhum dos dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que a citada pessoa jurídica de direito privado:

não possui, na composição de sua diretoria, membro do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização instituído pela Portaria SECULT n.º 015/2023;

não possui na composição de sua diretoria, membro envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

possui atuação na área cultural como finalidade ou incluído em seu rol de competências;

não possui na composição de sua diretoria, membro que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público municipal, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

não possui no seu quadro diretivo membro que seja agente público do Poder Judiciário ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade de qualquer esfera governamental.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES *

Declaro para fins do Termo de Execução Cultural n.º 001/2023 Edital Viva Paulo Gustavo – Fomento ao Audiovisual, que:

tenho domicílio ou estabelecimento no município de Lauro de Freitas há, pelo menos, 02 (dois) anos tendo como referência a data de encerramento de apresentação de propostas, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983.

concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

- estou ciente de que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá me convidar para compartilhar experiência, sem ônus pela minha participação, admitido, se for pertinente, o custeio de passagem e estadia.
- que a proposta ora inscrita é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.
- concordo com a divulgação da minha imagem para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.
- concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.
- serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da projeto de trabalho cultural no presente certame.
- meu consentimento prévio ao compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins de necessário à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.

SE COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA:

- 1) QUAL NOME DO GRUPO OU COLETIVO? *
- 2) QUANTO TEMPO O GRUPO OU COLETIVO ATUA NO MUNICÍPIO? *
- 3) QUANTAS PESSOAS COMPÕEM O GRUPO OU COLETIVO? *
- 4) POSSUI PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) NO GRUPO/COLETIVO? *
- 5) QUAL NOME DO REPRESENTANTE DO GRUPO OU COLETIVO? *
- 6) QUAL O NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG? *
- 7) QUAL A SUA DATA DE NASCIMENTO? *
- 8) QUAL O NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF? *
- 9) QUAL NÚMERO DE TELEFONE? NÃO ESQUEÇA DE INCLUIR O DDD *
- 10) QUAL NÚMERO DO WHATSAPP? NÃO ESQUEÇA DE INCLUIR O DDD*
- 11) QUAL E-MAIL? *
- 12) CONFIRME QUE MORA EM LAURO DE FREITAS. *
 Lauro de Freitas
- 13) QUAL BAIRRO MORA ? *
 - Ipitanga
 - Vila Praiana
 - Vilas Do Atlântico
 - Aracuí
 - Pitangueiras
 - Buraquinho
 - Centro
 - Recreio Ipitanga
 - Itinga
 - Portão
 - Caixa D'água
 - Cají
 - Vida Nova
 - Quingoma
 - São Paulo
 - Capelão
 - Areia Branca
 - Jambeiro
 - Barro Duro
- 14) QUAL ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO? O endereço deve ser igual com o comprovante de residência a ser anexado na Seção de Anexo. *
- 15) QUAL O CEP DO ENDEREÇO? *
- 16) JÁ ACESSOU RECURSOS PÚBLICOS DO FOMENTO À CULTURA ANTERIORMENTE? *
 Sim
QUAL/IS EDITAIS E/OU LINHAS DE APOIO?
 Não
- 17) ANEXE AQUI CÉDULA DE IDENTIDADE - RG DO REPRESENTANTE DO GRUPO OU COLETIVO.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

- *
- 18) ANEXE AQUI CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF DO REPRESENTANTE DO GRUPO OU COLETIVO. *
 - 19) ANEXE AQUI O SEU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO MÊS ATUAL OU AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA. *
 - 20) ANEXE AQUI O SEU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DATADO ANTERIORMENTE DE 02 ANOS OU MAIS. *
 - 21) ANEXE AQUI RELATÓRIO DE ATIVIDADES QUE COMPROVEM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS. *
 - 22) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL. *
 - 23) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. *
 - 24) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. *
 - 25) ANEXE AQUI PROVA DE REGULARIDADE DE COM A JUSTIÇA TRABALHISTA, COMPROVANDO A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. *
 - 26) ANEXE AQUI CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO NO CADASCULT. *
 - 27) ANEXE AQUI ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NO CADASCULT. *
 - 28) ANEXE AQUI COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE OU POUPANÇA, DE TITULARIDADE DO PROPONENTE, PARA MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA DO PROJETO, COM INDICAÇÃO DO BANCO, AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA, ATRAVÉS DE CÓPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTEM ESSAS INFORMAÇÕES (ESPELHO DO CARTÃO, EXTRATO, ETC.). NÃO É PERMITIDA A INDICAÇÃO DE CONTA SALÁRIO. *

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

- 29) TÍTULO DA PROPOSTA *
- 30) QUAL CATEGORIA PRETENDE CONCORRER? *
 - () Categoria I - RIQUE: Desenvolvimento de Roteiros e Núcleos Criativos
 - () Categoria II – VALDOMIRO LACERDA: Produção de Curtas e Médias Metragens.
 - Qual a(o) sinopse/argumento e/ou roteiro?
 - () Categoria III – DONA HERMÍNIA: Produção de Longas Metragens, Séries, Webséries e Telefilmes nos Gêneros de ficção, Documentário e Animação.
 - Anexe aqui cópia do registro de inscrição junto à ANCINE, como agente econômico brasileiro independente, retirado do sistema ANCINE digital ou outro sistema da ANCINE.
 - Qual a(o) sinopse/argumento e/ou roteiro?
 - () Categoria IV - ANIBAL: Etapas de Finalização e Pós-Produção.
 - Qual a(o) sinopse/argumento e/ou roteiro?
 - () Categoria V – ANGEL: Produção de Videoclipes e Produção de Videocast.
 - Qual a(o) sinopse/argumento e/ou roteiro?
- 31) QUAL A MODALIDADE? *
 - () Criação
 - () Difusão/Circulação
 - () Formação
 - () Pesquisa
 - () Desenvolvimento
 - () Finalização
 - () Distribuição
 - () Todas as fases
 - () Pesquisa sobre o audiovisual
 - () Webséries
 - () Núcleos Criativos
 - () Roteiros
- 32) RESUMO DA PROPOSTA (Descreva o que deseja realizar de forma clara e sucinta com a execução deste projeto).*
- 33) DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (Neste espaço, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização. Descreva as características da produção, estilo musical, faixa etária que comporão o evento, como gênero, tempo, temática ou outras informações relevantes sobre a composição). *
- 34) OBJETIVOS (Neste campo, você deve descrever quais os objetivos do seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto). *
- 35) METAS (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: produção de videoclipe, produção de documentário, reforma de cineclube etc.). *
- 36) PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)*

37) MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO (Descreva quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida).*

38) SEU PROJETO TERÁ PROPOSTAS DE AÇÕES DE ACESSIBILIDADE? *

Sim, Libras

Informe como essa medida de acessibilidade será implementada ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Sim, Audiodescrição

Informe como essa medida de acessibilidade será implementada ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Sim, Braille

Informe como essa medida de acessibilidade será implementada ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Sim, Legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)

Informe como essa medida de acessibilidade será implementada ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Outras _____

Informe como essa medida de acessibilidade será implementada ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Não

39) QUAL LOCAL SERÁ EXECUTADO O PROJETO? *

40) QUAL PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO? (Início e Término) *

41) QUAL SERÁ A ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO? * (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto).*

42) O PROJETO PREVÊ A VENDA DE INGRESSOS? * (Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto).

43) INFORMAÇÕES ADICIONAIS (CASO DESEJE ANEXAR EM PDF PROJETO/PROPOSTA OU OUTROS ARQUIVOS QUE DEMONSTREM A REALIZAÇÃO DO SEU TRABALHO ARTÍSTICO/CULTURAL).

44) O PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? (Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como patrocínio e/ou outras fontes de financiamento).*

Sim

QUAIS?

Não

45)

46) CONCORRERÁ À RESERVA DE COTAS RACIAIS? *

Sim, Preto.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VII;

Sim, Pardo.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VII;

Sim, Indígena.

ANEXE AQUI Autodeclaração racial, conforme ANEXO VII;

Não.

47) ANEXE AQUI A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO VIII). *

48) ANEXE AQUI A FICHA TÉCNICA (ANEXO IX). *

49) ANEXE AQUI O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (ANEXO X) *

50) ANEXE AQUI O PLANO DE CONTRAPARTIDA (ANEXO XI). *

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS *

Declaro para fins do Termo de Execução Cultural n.º 001/2023 Edital Viva Paulo Gustavo – Fomento ao Audiovisual, que nenhum dos dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que a citada pessoa jurídica de direito privado:

não possui, na composição de sua diretoria, membro do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização instituído pela Portaria SECULT n.º 015/2023;

não possui na composição de sua diretoria, membro envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

possui atuação na área cultural como finalidade ou incluído em seu rol de competências;

não possui na composição de sua diretoria, membro que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público municipal, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

não possui no seu quadro diretivo membro que seja agente público do Poder Judiciário ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade de qualquer esfera governamental



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES*

Declaro para fins do Termo de Execução Cultural n.º 001/2023 Edital Viva Paulo Gustavo – Fomento ao Audiovisual, que:

- tenho domicílio ou estabelecimento no município de Lauro de Freitas há, pelo menos, 02 (dois) anos tendo como referência a data de encerramento de apresentação de propostas, nos termos da Lei Federal 7.115 de 29 de agosto de 1983.
- concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.
- estou ciente de que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá me convidar para compartilhar experiência, sem ônus pela minha participação, admitido, se for pertinente, o custeio de passagem e estadia.
- que a proposta ora inscrita é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.
- concordo com a divulgação da minha imagem para fins de controle da veracidade de auto declaração racial.
- concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar n.º 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.
- serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da projeto de trabalho cultural no presente certame.
- meu consentimento prévio ao compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins de necessário à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar n.º 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

EDITAL SECULT N.º 003/2023
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2023
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO II
ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA
EM FORMATO AUDIOVISUAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PROponente Pessoa Física

- 1) Qual o seu nome?
- 2) Qual a sua data de nascimento? Informe o dia, mês e ano.
- 3) Você tem nome social ou artístico? Se sim, qual é?
- 4) Qual o número do seu CPF?
- 5) Qual o número da sua Carteira de Identidade?
- 6) Você tem telefone fixo? Qual o número?
- 7) Você tem telefone celular? Qual é o número?
- 8) Você tem e-mail? Qual é?
- 9) Você tem rede social? Qual é?
- 10) Com que você trabalha? Qual a sua principal função ou profissão no campo artístico e cultural? Fale até três funções.
- 11) Qual é o seu gênero? Por exemplo, você se identifica como mulher, como homem, como pessoa não-binária, gênero fluido?
- 12) Qual é a sua raça/etnia? Por exemplo, você se identifica como pessoa preta, parda, branca, indígena, amarela?
- 13) Qual é a sua idade?
- 14) Qual é a sua faixa de renda? Diga uma média das suas últimas três remunerações.
- 15) Trabalha com algum registro formal? Por exemplo, é servidor público ou empregado de empresa? Se servidor, qual o vínculo, efetivo, comissionado, temporário?
- 16) Você recebe algum benefício de programa social do governo estadual ou federal?
- 17) Qual o seu grau de escolaridade? Ou seja, estudou até qual série?
- 18) Possui alguma deficiência? Se sim? Qual?
- 19) Você possui página de internet que fale do seu trabalho com cultura, como, por exemplo, Facebook, Instagram, blog, ou outra rede social? Se sim, como fazemos para lhe encontrar? Fale o endereço, nome da página!
- 20) Onde você mora? Qual é o nome da rua, avenida? Tem número? Qual é?
- 21) E fica em qual bairro?
- 22) Qual é o município onde você mora?
- 23) Qual é o estado onde você mora?
- 24) Qual é o CEP do lugar onde mora?
- 25) Você já recebeu algum outro recurso público do fomento à cultura antes? Se sim, me diga qual foi o edital ou linha de apoio.

PROponente Pessoa Jurídica e MEI

- 1) Qual é a Razão Social da sua empresa?
- 2) Qual é o número do CNPJ da sua empresa?
- 3) Qual é o Nome Fantasia da sua empresa?



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

- 4) Qual a Natureza Jurídica da sua empresa, conforme o cartão do CNPJ?
- 5) Qual a data de Registro da sua empresa?
- 6) Qual o número da CNAE principal, conforme o cartão do CNPJ?
- 7) Quais os números das CNAE(s) secundária(s), conforme o cartão do CNPJ?
- 8) Qual o endereço completo da sua empresa?
- 9) Qual o número do estabelecimento?
- 10) Qual o Município, onde está sediada a empresa?
- 11) Qual estado está sediada a sua empresa?
- 12) Qual o CEP da sua empresa?
- 13) Qual o telefone da sua empresa?
- 14) Qual o Site da sua empresa?
- 15) Qual o nome do representante legal da sua empresa?
- 16) Qual o número do CPF do representante legal da sua empresa?
- 17) Qual o número da Carteira de Identidade do representante legal da sua empresa?
- 18) Qual a data de nascimento do representante legal da sua empresa?
- 19) Quando deu início a representação do representante legal da sua empresa?
- 20) Quando vai acabar a representação do representante legal da sua empresa?
- 21) Qual é o telefone fixo do representante legal da sua empresa?
- 22) Qual é o telefone celular do representante legal da sua empresa?
- 23) Qual é o e-mail do representante legal ou da sua empresa?
- 24) Qual é o Cargo ou Função do representante legal da sua empresa?
- 25) Qual é a Profissão do representante legal ou da sua empresa?
- 26) Qual é o endereço da residência do representante legal da sua empresa?
- 27) Qual o município nasceu o representante legal da sua empresa?
- 28) Qual estado nasceu o representante legal da sua empresa?
- 29) Qual o CEP da residência do representante legal da sua empresa?
- 30) Quantos dirigentes tem a sua empresa?
- 31) A empresa já recebeu algum outro recurso público do fomento à cultura antes? Se sim, me diga qual foi o edital ou linha de apoio.

PROPONENTE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL (PESSOA FÍSICA)

- 1) Qual é nome do seu grupo ou coletivo cultural?
- 2) Qual o nome da pessoa física que irá representar seu grupo ou coletivo cultural?
- 3) Qual o número do CPF do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 4) Qual o número da Carteira de Identidade do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 5) Qual a data de nascimento do representante legal da sua empresa?
- 6) Qual é o telefone fixo do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 7) Qual é o telefone celular do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 8) Qual é o e-mail do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 9) Qual é a função ou profissão no campo artístico cultural do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 10) Quantas pessoas compõem seu grupo ou coletivo cultural?
- 11) Qual é o endereço da residência do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 12) Qual o município nasceu o representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 13) Qual estado nasceu o representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 14) Qual o CEP da residência do representante legal do seu grupo ou coletivo cultural?
- 15) Seu grupo ou coletivo cultural já recebeu algum outro recurso público do fomento à cultura antes? Se sim, me diga qual foi o edital ou linha de apoio.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

EDITAL SECULT N.º 003/2023
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2023
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de Execução Cultural que entre si celebram o Município de Lauro de Freitas e _____, selecionado no edital n.º 003/2023 de **VIVA A PAULO GUSTAVO-FOMENTO AO AUDIOVISUAL**.

O Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, inscrita no CNPJ n.º 13.927.819/0001-40 com sede na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/S – Aracuí, CEP: 42.702-010, Lauro de Freitas– BA, representado neste ato pelo Secretário de Cultura, Sr. ANDRÉ LUÍS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG n.º ** 210.004-** SSP-BA, inscrito no CPF sob n.º ***.288.748-**, doravante denominada COMPROMITENTE, e (PESSOA FÍSICA), residente e domiciliado à _____ (endereço), _____ (e-mail), _____ (telefone), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx (CPF), doravante denominada COMPROMISSADO, celebram entre si a presente termo, autorizado o **EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO – FOMENTO AO AUDIOVISUAL** n.º 003/2023 que se regerá pelos dispostos na **LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 8 DE JULHO DE 2022- LEI PAULO GUSTAVO E DECRETO Nº 11.525/2023** e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Execução Cultural a realização da proposta de **fomento ao audiovisual**“ _____”apresentada pelo (a) PROPONENTE _____ conforme as disposições do edital em referência, mediante o recebimento de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE DO RECURSO

O valor líquido do recurso será depositado na conta bancária n.º _____, Agência _____, Banco XXXXXXXXXXXXXXX, em nome do (a) COMPROMITENTE, CPF/CNPJ n.º _____, após assinatura deste Termo, de acordo com o calendário de execução previsto na proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Este Termo de Execução Cultural terá vigência da data de sua assinatura até **xx de xxx de 2023**.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

§ 1º O prazo de vigência poderá ser prorrogado, apenas uma vez, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do (a) COMPROMITENTE, desde que respeitados os limites temporais impostos pelo caráter emergencial da ação que resultou no Termo ora firmado bem como aceita pela SECULT.

§ 2º As alterações deste Termo de Execução Cultural que se fizerem necessárias dar-se-ão mediante assinatura de Termo Aditivo, formalizado através de processo específico.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto do presente Termo, caberá às Partes:

I- SECULT:

- a) Efetuar o pagamento em parcela única relativo a proposta selecionada, ao (à) COMPROMITENTE, nos termos das Cláusulas terceira e Quarta deste Termo;
- b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização da proposta;
- c) Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada, desde que apresentadas previamente e por escrito, no prazo máximo de até 600 dias antes da data prevista para encerramento de vigência do Termo, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;
- d) Avaliar e aprovar a aplicação da régua de marcas nos materiais de divulgação e produtos resultantes da proposta.
- e) realizar o monitoramento e avaliação da parceria fomentada, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e esclarecimentos acerca do seu andamento.

II- AO (À) COMPROMITENTE:

- a) Executar a proposta de fomento ao audiovisual selecionada pela SECULT no edital nº 003/2023, conforme apresentada, no período de 06/01/2024 a 19/07/2024.
- b) Apresentar dados bancários de conta corrente para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, a ser utilizada unicamente para consecução do objeto deste Termo e em conformidade com o plano de trabalho;
- c) Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização da proposta selecionada;
- d) Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução da proposta;
- e) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da execução da proposta;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer violações nos direitos de uso de imagem ou de propriedade intelectual de tudo que utilizou para produzir seu objeto.
- g) Solicitar e justificar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;
- h) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- i) Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, as logomarcas Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-PMLF, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas -CMPC, Governo Federal, Ministério da Cultura, Secretaria Especial da Cultura e Lei Paulo Gustavo;
- j) Encaminhar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da proposta, o Relatório de Cumprimento do Objeto, elaborado de acordo com o quanto estabelecido no edital nº 003/2023, bem como orientado pela SECULT, observado o período estabelecido no edital, item 17.1.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

PARÁGRAFO ÚNICO - A SECULT não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelos PROPONENTES selecionados (a) para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico ou da sua rescisão, de RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, para comprovação da execução regular das ações fomentadas.

Art. 1º O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos como resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos no Formulário de Inscrição e no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença constando nome completo e CPF, contratos de prestação de serviços (quando for o caso), vídeos, entre outros.

Art. 2º Nos casos em que não for possível a prestação de contas mediante prestação de informações em relatório de execução do objeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação específica emitida pelo fiscal.

Art. 3º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, deverão ser adotadas as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º –_Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação, o PROPONENTE será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolver recursos ao erário; ou
- II - apresentar plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

Art. 5º Nos casos de reprovação parcial, o ressarcimento ao erário somente será possível se estiver caracterizada má-fé do beneficiário.

Art. 6º O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

Art. 7º - Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

Art. 8º Caso a reprovação da prestação de conta incida sobre bens remanescentes, o valor pelo qual o bem foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário, com a devida correção monetária (taxa INPC), caso a motivação da rejeição estiver relacionada à sua aquisição ou ao seu uso, bem como ser realizada a comunicação do fato ao Ministério Público.

Art. 9º A não exigência da apresentação de documentos financeiros (como notas fiscais e recibos) NÃO afasta a relevância de que o PROPONENTE guarde tais documentos, visto que podem vir a ser necessários caso sejam identificados indícios de irregularidades na realização do projeto ou para demonstração de cumprimento de



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

obrigações perante outras autoridades estatais (como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista).

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

Caso o (a) COMPROMITENTE incorra em inadimplemento das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no edital nº 003/2023, além de outras aplicáveis de acordo com a legislação que rege este Termo de Execução Cultural.

Parágrafo Único. Em caso de não cumprimento do objeto deste Termo, o (a) COMPROMITENTE, garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida, com as devidas correções, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Art. 1º - Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Termo de Execução Cultural poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, hipótese em que incidirão as consequências legais, nos termos da legislação que o rege.

O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, das seguintes formas:

I - amigável, por acordo entre as partes;

II - unilateral, determinada pela Administração Pública, devendo a rescisão ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o que poderá se dar nas seguintes situações:

- a) descumprimento de qualquer das cláusulas e condições dos termos ou das disposições da legislação vigente;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
- c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo;
- d) nos demais casos previstos em lei.

Art. 2º - A rescisão do termo deverá ser publicizada, devendo o PROPONENTE prestar contas e devolver os recursos em conta, nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava.

Art. 3º - No caso de utilização indevida dos recursos públicos e rejeição total ou parcial das contas, a SECULT providenciará a instauração da tomada de contas e processo de reparação do dano, além da aplicação de sanções, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - Considera-se culpa a negligência do PROPONENTE em utilizar os recursos sem o devido zelo, enquanto dolo a consciência e a vontade dirigida para a realização da conduta proibida por Lei e/ou pelo Edital, devendo ser aplicadas as seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, observada a gravidade dos fatos e garantido o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência, nos casos de infrações leves, relativas às questões meramente formais, e nos casos de aprovação de contas com ressalvas;

III - pagamento de multa, nos casos em que restar comprovado alterações no Plano de Trabalho não aprovados, causando prejuízo à ação fiscalizatória, quando da movimentação indevida de recursos nos casos de suspensão da execução do projeto ou quando verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação significativa e/ou erro recorrente na execução do objeto, desde que não tenha ocorrido má fé.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A SECULT providenciará a publicação do extrato deste Termo de Execução Cultural no Diário Oficial do município.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca da Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Execução Cultural e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

Estando justas e acordadas e assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Lauro de Freitas, ____ de _____ de 2023.

Nome Completo do Proponente

RG:

CPF:

André Luís Pereira da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

EDITAL SECULT N.º 003/2023
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2023
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO V
MODELO DE OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

Lauro de Freitas, _____ de _____ de _____.

OFICIO n.º _____

Ilmo Sr.

ANDRÉ LUÍS PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- SECULT

Prezado (a) Senhor(a),

nome do contemplado, encaminho a Vossa Senhoria o Relatório de Cumprimento do Objeto da proposta intitulada **nome da proposta** comprovando a execução da proposta através do **EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO – FOMENTO AO AUDIOVISUAL**, com recursos oriundos da **Lei Complementar 195 de 8 de julho de 2022- LEI PAULO GUSTAVO e Decreto nº 11.525/2023**, recebimento de recurso no valor de R\$ _____ - Parcela ÚNICA, através dos seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clípagem.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

EDITAL SECULT N.º 003/2023
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2023
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO VI
MODELO DE RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO	
NOME DO PROPONENTE:	
TÍTULO DA PROPOSTA:	
N.º DO ID CULTURAL:	
DATA OU PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA:	
VALOR RECEBIDO:	
DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO:	

1. RESUMO DO PROJETO
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

- 2.** As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

4. CUMPRIMENTO DAS METAS

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

5. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

6. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
 Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo
 Show musical
 Site
 Música
 Outros: _____

7. COMO OS PRODUTOS DESENVOLVIDOS FICARAM DISPONÍVEIS PARA O PÚBLICO APÓS O FIM DO PROJETO?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube

--



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

8. QUAIS FORAM OS RESULTADOS GERADOS PELO PROJETO?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

--

9. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele: (Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

10. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

--

11. QUANTAS PESSOAS FIZERAM PARTE DO PROJETO?

Digite um número exato (exemplo: 23).

--

12. HOVE MUDANÇA NA EQUIPE AO LONGO DA EXECUÇÃO DO PROJETO?

Se SIM, Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

--



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

13. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

-) Fixas, sempre no mesmo local.
-) Itinerantes, em diferentes locais.
-) Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais

2. Virtual.

Quais plataformas virtuais foram usadas?

3. Híbrido (presencial e virtual).

Quais plataformas virtuais foram usadas?

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

-) Fixas, sempre no mesmo local.
-) Itinerantes, em diferentes locais.

14. Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

-) Equipamento cultural público municipal.
-) Equipamento cultural público estadual.
-) Espaço cultural independente.
-) Escola.
-) Praça.
-) Rua.
-) Parque.
-) Outros

15. COMO FOI A DIVULGAÇÃO DO PROJETO?

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

--

16. QUAL FOI/FORAM A(S) CONTRAPARTIDA(S) DO PROJETO?

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

--



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

17. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

--

18. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros...

--

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

EDITAL SECULT N.º 003/2023
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2023
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Declaro para fins do Termo de Execução Cultural n.º 001/2023 Edital Viva Paulo Gustavo – Fomento ao Audiovisual, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, que sou:

- PRETO(A);**
 PARDO(A);
 INDIGENA.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório.

*O Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

EDITAL SECULT N.º 003/2023
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2023
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO VIII
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE						
PESSOA FÍSICA						
NOME COMPLETO:						
CPF:						
N.º DO ID CULTURAL:						
PESSOA JURÍDICA						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
N.º DO ID CULTURAL:						
II. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA						
TÍTULO DA PROPOSTA						
VALOR TOTAL:						
CATEGORIA:						
III. PERÍODO DE EXECUÇÃO						
INÍCIO:						
FIM:						
IV. GASTOS PREVISTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)	UNIDADE DE MEDIDA	REFERÊNCIA DE PREÇO
01	Ex. COBERTURA FOTOGRÁFICA	R\$1.100,00	Ex. 1	Ex. R\$1.100,00	EX. Serviço	Compras.com
02	ADPTAÇÃO DE ESPAÇO	R\$5.000,00	Ex. 1	R\$5.000,00	EX. Serviço	
V. VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO (R\$)						
VI. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EM ACESSIBILIDADE (no mínimo 10% do valor do plano de trabalho)						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%			
			%			
			%			
TOTAL EM ACESSIBILIDADE		VALOR (R\$)	%			
VII. VALOR GLOBAL						



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

EDITAL SECULT N.º 003/2023
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/2023
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO XI
MODELO DE PLANO DE CONTRAPARTIDA

NOME COMPLETO DO PROPONENTE:	
E-MAIL DO PROPONENTE:	
CONTATO DO PROPONENTE:	
TÍTULO DA PROPOSTA:	
N.º DO ID CULTURAL:	

DESCREVA E DETALHE A AÇÃO DE CONTRAPARTIDA A SER DESENVOLVIDA, INDICANDO PÚBLICO ALVO, CONCEITO, ESTRUTURA, ETC.

INDIQUE QUANDO SERÁ A REALIZAÇÃO

INDIQUE O LOCAL DE REALIZAÇÃO

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente